



**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA**

RONDÔNIA
2020



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SAÚDE PENITENCIÁRIA**

GOVERNADOR DE RONDÔNIA:

Marcos José Rocha dos Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA:

Marcus Castelo Branco Semeraro Rito

GERENTE DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera

ELABORAÇÃO:

Miriam Muniz da Rocha Fighera - Enfermeira

Karla da Silva Guimarães Rocha - Enfermeira

COLABORAÇÃO:

Darllen Quellen R. da Silva de Melo - Enfermeira

Rosileide Rodrigues Macedo - Enfermeira



**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O NOVO CORONAVÍRUS NO
SISTEMA PENAL DE RONDÔNIA**

**ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE CONTÁGIO POR
CORONAVÍRUS (2019 – NcoV) COM FOCO NOS VISITANTES E SERVIDORES DO SISTEMA
PRISIONAL DO ESTADO DO RONDÔNIA.**

CONSIDERANDO o estado de alerta na saúde pública em razão do cenário epidemiológico mundial que apresenta crescentes casos do 2019-nCov (Coronavírus);

CONSIDERANDO o quantitativo da população carcerária de Rondônia de aproximadamente 13.825 (treze mil oitocentos e vinte e cinco) pessoas privadas de liberdade, o que implica em recebimento diário de grande quantidade de servidores, privados (as) de liberdade, visitantes, servidores do poder judiciário, advogados e demais profissionais nas dependências das unidades prisionais;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade à saúde da pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da condição de alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens ou presença nos últimos 14 dias em áreas que registrem ocorrência de contaminação;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial N° 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Privada de Liberdade – PNAISP;

CONSIDERANDO a preocupação, orientação e providências adotadas pelas demais autoridades que compõem a estrutura do Sistema de Execução Penal;

A Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia (SEJUS/RO), APRESENTA as seguintes orientações para o enfrentamento do coronavírus, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e do Plano de Medidas de Controle e Prevenção do novo coronavírus no Sistema Penitenciário Federal-DEPEN/MJ, ainda, do Plano de Contingência da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO).



1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS/RO), em virtude do cenário de estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória causada pelo coronavírus (Covid-19) e as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), elaborou o Plano de Contingência que visa orientar sobre as ações de gestão; vigilância epidemiológica e sanitária; assistencial, diagnóstico e educação em saúde, objetivando evitar a transmissão e disseminação do vírus no sistema prisional do Estado de Rondônia, preconizando a adoção de procedimentos e medidas preventivas a serem realizadas conforme orientações do Ministério da Saúde, Ministério da Justiça, Secretaria Estadual de Saúde e Agência de Vigilância em Saúde.

A SEJUS/RO, a partir dos informes técnicos da Organização Mundial da Saúde (OMS), Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde (SVS/MS), do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana do Coronavírus (COVID-2019), o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-2019), vem instruir quanto as recomendações e protocolos a serem seguidos.

Toda medida deve ser proporcional e restrita aos riscos.

2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

- a) Adoção de medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais;
- b) Trabalhe, sempre que possível, com as janelas abertas;
- c) Siga as regras de etiqueta respiratória para proteção em casos de tosse e espirros. Durante a tosse ou espirro cubrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou utilize tecido ou lenço de papel, descartando-os após o uso;
- d) Lave suas mãos com água e sabão ou higienize com álcool 70% frequentemente;
- e) Não compartilhe objetos de uso pessoal, como copos e talheres;
- f) Evite a prática de cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
- g) Siga as orientações sobre contenção e prevenção da Covid-19 do Ministério da Saúde.
- h) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- i) Orientar sobre os sinais e sintomas do novo coronavírus e acionar o fluxo de atendimento para casos suspeitos da doença;
- j) Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência;
- k) Manter os ambientes bem ventilados.

2.1 Procedimentos caso o trabalhador esteja com sintomas de doença respiratória aguda



(principalmente febre, tosse e dificuldades para respirar) ou tenha pessoas nessa situação no mesmo domicílio:

- Não vá ao trabalho até que os sintomas regridam, independentemente do tipo de vínculo que você tenha e avise sua chefia imediata;
- Em casos de sintomas respiratórios mais graves, procure uma unidade básica de saúde ou pronto atendimento mais próximo à sua residência.

2.2 Regras de Etiqueta Respiratória

O que você pode fazer?

- 

Lave as mãos várias vezes ao longo do dia com água e sabão. Se não houver água e sabão, você também pode usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.
- 

Ao tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço de papel. Se utilizar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- 

Evite o contato próximo com pessoas que estejam com sintomas de gripe (febre e tosse).



2.2 Técnica de lavagem correta das mãos



Molhe as mãos com água



Aplique sabão por toda a mão



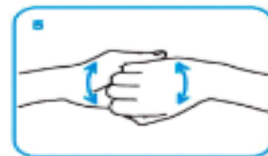
Esfregue as palmas das mãos



Coloque a mão direita sobre a esquerda e entrelace os dedos. Faça a mesma coisa com a mão esquerda sobre a direita.



Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para a outra



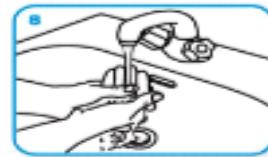
Feche as mãos e esfregue os dedos



Esfregue os dedos polegares



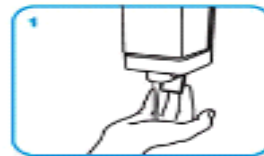
Faça movimentos circulares nas palmas das mãos



Enxágue as mãos com água



Molhe as mãos com água



Aplique sabão por toda a mão



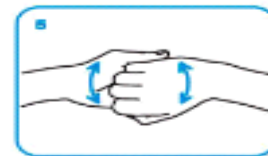
Esfregue as palmas das mãos



Coloque a mão direita sobre a esquerda e entrelace os dedos. Faça a mesma coisa com a mão esquerda sobre a direita.



Entrelace os dedos com as palmas das mãos viradas uma para a outra



Feche as mãos e esfregue os dedos



Esfregue os dedos polegares



Faça movimentos circulares nas palmas das mãos



Enxágue as mãos com água



2.3 Medidas ao agendar os visitantes, advogados, defensores públicos, promotores, magistrados e técnicos judiciários.

Não será permitido a visita íntima e a entrada de visitante pertencentes aos seguintes grupos:

- Menores de 18 anos;
- Gestantes;
- Idosos;

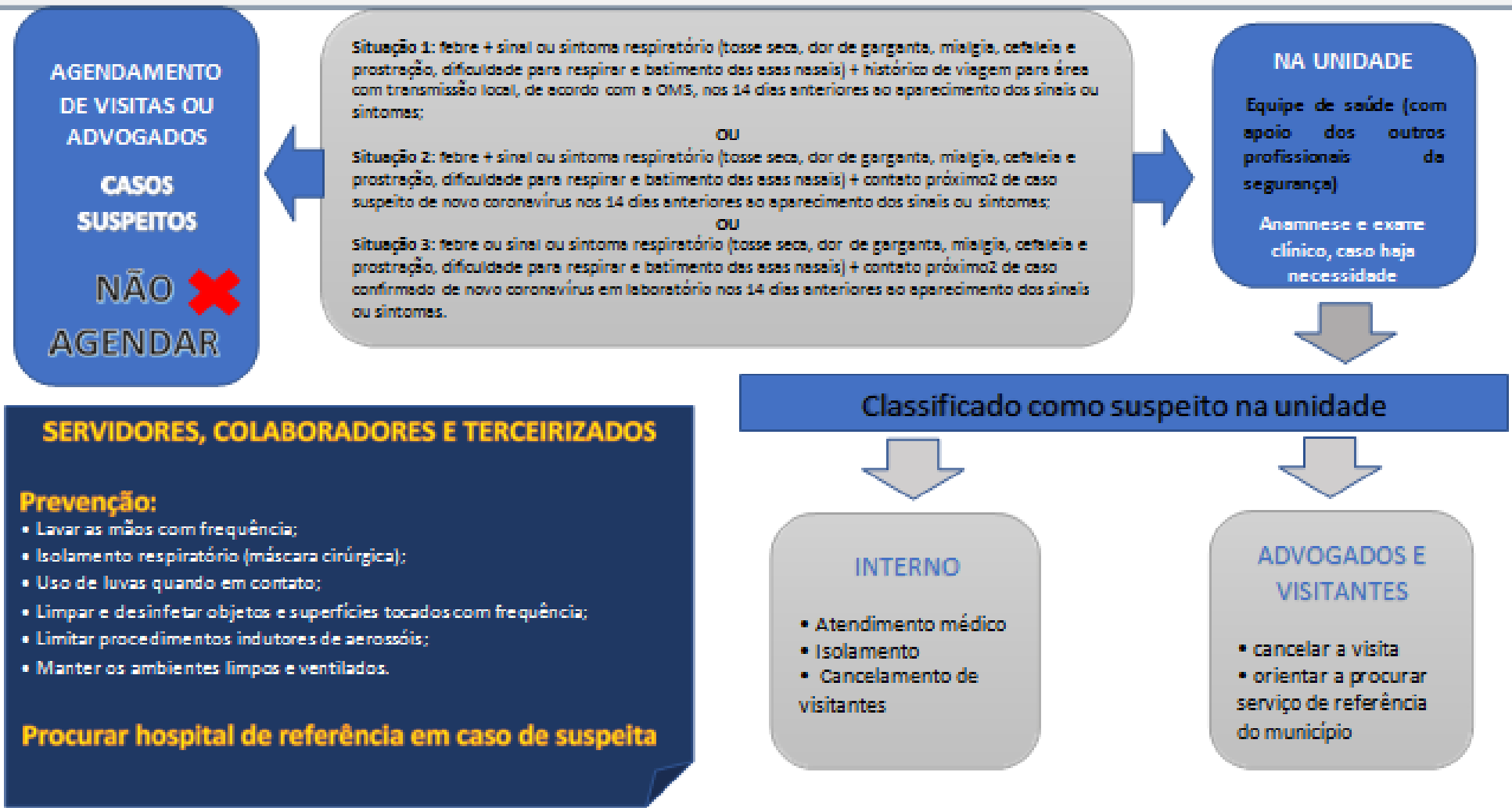
Ficam, temporariamente, suspensos de receber visitas:

- Idosos acima de 60 anos de idade;
- Mulheres grávidas e lactantes;
- Reeducandos que tenham doença respiratória, doenças crônicas (diabetes mellitus, cardiovasculares e imunodepressivas),

Quando o visitante ou advogado entrar em contato para agendar visita, o setor responsável deverá questionar sobre sintomas respiratórios como: febre, tosse e coriza, ou se teve contato com pessoas confirmadas ou suspeitas de infecção pelo coronavírus, e viagem recente, há menos de 14 dias, utilizar o fluxograma abaixo e o questionário ANEXO I.



FLUXO DE ATENDIMENTO PARA O NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV)





2.4 Caso o visitante confirme que apresenta sintomas, que esteve em contato com pessoas suspeitas de infecção ou confirmadas, que tenham retornado recentemente, há menos de 14 dias, dos países suspeitos, ou estados com grande número de casos, **A VISITA NÃO PODERÁ SER AGENDADA**

2.5 Evitar o fluxo de reeducandos entre as unidades prisionais da capital, interior e interestaduais, em locais com casos confirmados de COVID 19.

2.6 Fazer a quarentena de 15 dias nas unidades de admissão dos reeducandos com histórico de contato de caso suspeito ou confirmado do COVID-19 nos últimos 14 dias e proceder avaliação clínica antes de transferir para outra unidade prisional.

3. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO:

3.1 Avaliação de visitante ou advogado

• Nos dias e horários de visitas, os servidores da Equipe de Saúde de cada unidade prisional ou de segurança (nas unidades em que não houver equipe de saúde), deverão acolher o visitante em local definido avaliar, por meio de questionário ANEXO I, se apresenta os seguintes sinais e sintomas:

- a) Febre (temperatura corporal acima de 37,8 °C)
- b) Sinal ou sintoma respiratório (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimentos das asas nasais)
- c) Histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a OMS, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- d) Contato próximo (até 2 metros) de caso suspeito de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- e) Contato próximo de caso confirmado de novo coronavírus nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;
- f) Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70%, ou local para lavagem das mãos aos visitantes e advogados.

IMPORTANTE:

- Em casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus, **IMEDIATAMENTE CANCELAR A VISITA** e orientar a procurar um serviço de saúde de referência municipal;



- Os indivíduos com suspeita de infecção serão orientados a procurar uma Unidade Básica de Saúde ou Pronto Atendimento em caso de urgências (falta de ar, batimento de asa de nariz);

SÃO CONSIDERADOS CASOS SUSPEITOS DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS:

Situação 1: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + histórico de viagem para área com transmissão local, de acordo com a Organização Mundial da Saúde, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 2: febre + pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso suspeito para o novo coronavírus (2019-nCoV) nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas;

Situação 3: febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) + contato próximo* de caso confirmado de novo coronavírus (2019-nCoV) em laboratório nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas.

* Contato próximo: até 2 metros de distância

ATENÇÃO

A febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração:

- **Contato próximo** que consiste em estar em aproximadamente dois metros de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI). O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

(Fonte: <https://saude.gov.br/saude-de-a-z/listacorona>)



4. MEDIDAS DE ISOLAMENTO E PREVENÇÃO:

- À pessoa com suspeita de novo coronavírus deve ser fornecido máscara cirúrgica (disponível na unidade).
- Os servidores deverão realizar **HIGIENE ADEQUADA DAS MÃOS**, respeitando os **CINCO MOMENTOS DE HIGIENIZAÇÃO**:
 - 1 – Antes de contato com a pessoa;
 - 2 – Antes da realização de procedimento;
 - 3 – Após risco de exposição a fluidos biológicos (tais como sangue, saliva);
 - 4 – Após contato com a pessoa;
 - 5 – Após contato com áreas próximas à pessoa, mesmo que não tenha tocado a pessoa, cuidando direta ou indiretamente da pessoa.
- O profissional que irá fazer o atendimento de saúde deve usar equipamento de proteção individual (EPI): óculos; luvas; jaleco, avental de manga longa, gorro e máscara.
- A máscara N95/PFF2 (ou outras máscaras com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ tipo N99, N100 ou PFF3), **é indicada quando realizar procedimentos geradores de aerossóis** (por exemplo nebulização, atendimento odontológico).
- Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.
- A pessoa privada de liberdade, com suspeita de infecção por coronavírus deverá ficar isolado, sem contato com outros internos ou visitantes, até o afastamento do diagnóstico. A área estabelecida como isolamento deverá ser sinalizada, inclusive quanto às medidas de precaução a serem adotadas: Padrão gotículas e contato.

5. VIAGENS

- Recomenda-se que sejam evitadas viagens para outros estados com casos positivos do COVID 19, caso seja necessário, segui a orientação de triagem, tanto os servidores quanto o paciente privado de liberdade devem usar os EPIS, recomendados neste documento;
- Viagens internacionais a serviço estão temporariamente suspensas, salvo exceções a serem avaliadas pelo gestor responsável;
- Ao regressar de viagens internacionais e interestadual, o servidor que estiver sem sintomas poderá



desenvolver suas atividades normais na instituição.

6. PROCEDIMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS

- Serviços que prestam cuidados de saúde à população privada de liberdade;
- Os essenciais à gestão, incluindo infra estrutura e suporte administrativo;
- Os de comunicação interna e externa;
- Os setores de visita das unidades prisionais;

Atenção: Orienta-se que todos utilizem medidas de Proteção Individual em suas atividades laborais.

7. ADOÇÃO DE MEDIDAS COLETIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES INSTITUCIONAIS:

- Priorize o uso de ferramentas para a realização de reuniões e eventos a distância como: vídeo chamadas, videoconferências, tele trabalho, home office;
- Realize as reuniões necessárias em ambientes bem ventilados ou ao ar livre;
- Adie a realização de eventos presenciais em que esteja prevista grande concentração de pessoas. Nesses casos, busque, sempre que possível, o uso de ferramentas a distância como alternativa;

8. MANEJO DOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

Os casos suspeitos de Covid-19 entre servidores no Município de Porto Velho deverão ser diagnosticados, tratados e notificados de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária Municipal seguindo a nota técnica sobre corona vírus 01/2020/DVS/SEMUSA(04/02/2020). Em outros Municípios, procurar a respectiva Secretaria Municipal de Saúde para orientações.

Os casos suspeitos de pessoas privadas de liberdade com sinais leves deverão ser isolados e mantidos em quarentena com abordagem dos sintomas, seguindo o Protocolo de Enfermagem do Sistema Prisional de Rondônia (p. 36-37, 2019), reavaliar em 24horas e não havendo melhora do quadro, encaminhar para atendimento médico.

8.1 Acompanhe mais informações:

<https://visa.portovelho.ro.gov.br/artigo/27455/coronavirus>

<https://rondonia.ro.gov.br/agevisa>

8.2 Fluxograma e comunicação entre os setores



Em Porto Velho, durante os dias úteis na ocorrência de atendimento de casos suspeitos ligar para a divisão de vigilância epidemiológica/DVS/SEMUSA: 32235958 e 984737909. Aos finais de semana, feriados e período noturno, contatar CIEVS municipal – tel: 984733110.

No interior contactar a divisão de vigilância epidemiológica Municipal ou contatar imediatamente: Cievs Rondônia – 69 3216-5398/ 0800 642-5398.

Referências

Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020 (Anexo 1).

1Plano de Contingência Nacional para infecção humana pelo novo coronavírus Covid-19. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COE-CIVID-19. Ministério da Saúde, Brasil. Fevereiro de 2020: Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>.

Plano Estadual de Contingência ao Coronavírus. Agência de Vigilância em Saúde – AGEVISA/RO, Porto Velho, março de 2020.

Protocolo de Enfermagem na Assistência Básica nas Unidades Prisionais. Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS/RO. Porto Velho, setembro de 2019.



ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19

Preencha os dados abaixo de acordo com as informações coletadas:

Está sentindo alguns dos sintomas abaixo relacionados, marque sim ou não:

1. Cansaço? ()Sim Não()
2. Corrimento nasal (coriza) ou congestão nasal ? ()Sim Não()
3. Dor de cabeça? ()Sim Não()
4. Dores pelo corpo? ()Sim Não()
5. Mal estar geral? ()Sim Não()
6. Dor de gargante? ()Sim Não()
7. Febre? temperatura corporal acima de 37,8 °C ()Sim Não()
8. Tosse? ()Sim Não()
9. Dificuldade para respirar? ()Sim Não()

Qualquer sim acima e/ou mais um dos critérios abaixo:

10. Teve contato próximo com caso suspeito de COVID-19 nos últimos 14 dias?
11. Teve contato próximo com caso confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias?
12. Esteve em outro Estado ou País com histórico de transmissão local nos últimos 14 dias?

Considerar Provável Caso Suspeito e não permitir entrada na Unidade Prisional

Contato próximo: até 2 metros de distância

Declaro serem verdadeiros os dados acima mencionados

Assinatura do entrevistado

Assinatura do servidor



ANEXO II.

Orientações Comunitárias para Isolamento Instruções para pacientes com Covid-19 e comunicantes de cela

O QUE É ISOLAMENTO?

É uma forma de permanecer em um local separado dos demais internos tomando alguns cuidados que diminuem o risco de transmitir infecções respiratórias, como a provocada pelo Coronavírus (Covid-19). Estes cuidados especiais impedem o contato das secreções respiratórias (gotículas expelidas ao espirrar ou tossir) de uma pessoa que pode estar com o Coronavírus (Covid-19) entrem em contato com outras pessoas.

ONDE DEVERÁ FICAR OS COMUNICANTES DA CELA?

Devem ficar na mesma cela, nenhum comunicante deverá ser trocado de cela e nenhum interno deve ser inserido na cela até 14 dias posterior a identificação do caso suspeito ou confirmado de COVID-19 e todos devem passar pela avaliação da equipe de saúde quanto aos sinais e sintomas e após descartes dos casos a cela poderá ser liberada para receber ou sair internos.

QUEM DEVE FICAR EM ISOLAMENTO?

Os casos suspeitos de Covid-19 até receber o resultado negativo dos exames. Se o resultado for positivo o paciente deve ficar em isolamento até o desaparecimento dos sintomas respiratórios. A equipe de saúde orientará os internos e os diretores sobre quando é necessário fazer esse tipo de isolamento, quem deve ficar isolado e por quanto tempo.

ONDE DEVE FICAR A PESSOA QUE PRECISA DE ISOLAMENTO?

O ideal é que a pessoa fique sozinha em uma cela da unidade prisional adaptada, se possível com um banheiro privativo. A cela deve ser arejada e distante do fluxo das demais celas. O paciente só deve sair desta cela quarto em caso de necessidade (por exemplo, para ir ao médico quando preciso). Se o doente precisa fazer algum tratamento com inalação (ou nebulização), deve fazer sempre dentro da cela, após a utilização do aparelho higienizar com água e sabão para utilização posterior. As refeições também devem ser servidas dentro desta cela e deve ser garantido horário para banho de sol separado para este interno.

E QUEM TEM O CONTATO COM ESSE INTERNO?

Deve ser designado UM SERVIDOR da segurança que pode entrar em contato, mas é preciso evitar que sejam gestantes, idosos ou pessoas com outros problemas de saúde, como outras doenças respiratórias (bronquite, asma, enfisema, etc). O servidor da segurança deve evitar contato com as secreções respiratórias do doente, e deve usar máscaras cirúrgicas, além da lavagem das mãos antes e após qualquer contato.

E AS VISITAS?

As visitas devem ser proibidas.

O QUE É PRECISO TER NA CELA ?

Os cuidados de isolamento não exigem nenhum equipamento especial. Além dos produtos de limpeza comuns é necessário ter máscaras cirúrgicas e álcool gel.

QUEM DEVE USAR MÁSCARA? EM QUE MOMENTOS?



Os servidores que serão designados para entrar em contato com caso suspeito ou confirmado devem colocar a máscara cirúrgica antes de entrar na cela e ficar com ela, tampando boca e nariz, durante todo o tempo em que ficarem lá. O doente não precisa ficar de máscara dentro da cela, mas deve colocar a máscara, tampando boca e nariz sempre que for sair, por qualquer motivo, e permanecer com ela durante todo o tempo em que ficar fora da cela. Mesmo dentro da cela, o doente deve cobrir o nariz e a boca com lenços de papel ao tossir ou espirrar.

MÁSCARA PRECISA SER JOGADA FORA A CADA VEZ QUE FOR USADA?

Sim. As máscaras usadas pelo doente e pelo servidor devem ser descartadas no lixo após cada uso.

OS SERVIDORES DA SEGURANÇA E CELA LIVRE QUE LABORA NA ENFERMARIA DEVEM TOMAR ALGUM CUIDADO ESPECIAL?

É importante lavar as mãos com água e sabão após cada contato com o doente ou com as roupas, toalhas e lençóis que ele tenha usado (após a lavagem das roupas e a troca de roupas, por exemplo), após a lavagem de pratos, copos e talheres do doente, após a limpeza do quarto, do banheiro e dos objetos, e após cada vez que a máscara for retirada. Pode ser usado álcool gel 70% substituindo a lavagem se as mãos não estiverem sujas.

COMO LIMPAR A CELA E O BANHEIRO?

A CELA e o banheiro devem ser limpos normalmente todos os dias. As superfícies do banheiro e da cela devem ser desinfetadas com álcool 70%. O piso do banheiro e o vaso sanitário devem ser desinfetados com hipoclorito (água sanitária), após a limpeza. A tampa do vaso sanitário deve ser mantida fechada durante o acionamento da descarga. Os panos de limpeza devem ser lavados após cada uso e desinfetados com hipoclorito (água sanitária). Antes de usar o álcool ou o hipoclorito certifique-se que essas substâncias não danificarão os objetos. O lixo da cela e do banheiro do doente deve ser descartado em sacos fechados, normalmente, junto com o lixo da casa.

COMO LAVAR ROUPAS, TOALHAS E LENÇÓIS USADOS PELO DOENTE?

Não é necessário lavar as roupas do paciente em separado, mas outras pessoas só podem usar qualquer peça que teve contato com o doente depois da lavagem. Na hora de recolher e de lavar as roupas elas não devem ser sacudidas.

QUE FAZER COM PRATOS, COPOS, TALHERES E OUTROS OBJETOS USADOS PELO DOENTE?

A louça utilizada pelo paciente não precisa ser lavada em separado, mas assim como as roupas os copos, pratos e talheres só podem ser usados por outras pessoas depois de lavados. Qualquer outro objeto que o doente usar, como por exemplo, livros, jornais e revistas, deve ser limpo e desinfetado com álcool a 70% antes de ser usado por outra pessoa. Antes de usar o álcool certifique-se que essa substância não danificará os objetos.

QUAIS CUIDADOS O DOENTE PRECISA RECEBER?

O doente deve ficar em repouso, tomar bastante líquido e receber alimentação leve e balanceada. Podem ser usados analgésicos e anti-térmicos comuns para os sintomas.

QUANDO LEVAR O INTERNO DOENTE PARA O HOSPITAL?

O doente deve ser levado para atendimento médico se apresentar piora. Em caso de dor no peito, falta de ar, extremidades azuladas (unhas e pontas dos dedos), desidratação, vômitos incontroláveis, diminuição da



quantidade de urina, vertigens e confusão mental o paciente deve ser conduzido a um hospital imediatamente.

O QUE FAZER SE ALGUÉM DA CELA TIVER ALGUM SINTOMA DE CORONAVÍRUS?

Deve ser encaminhado ao atendimento de saúde. Na consulta deve informar que teve contato com caso suspeito e fazer a coleta para exame para diagnóstico.